



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO -GERAL

EDITAL N.º 14/2017/PNA/REI/IFTO, DE 24 DE JULHO DE 2017

EDITAL N.º 14/2017/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, DE 24 DE JULHO DE 2017.

VESTIBULAR 2017/2
VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 166/2017/CAMPUS PORTO NACIONAL/IFTO, 30 DE JUNHO DE 2017, publicada no D.O.U. de 03 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 14/2017/PNA/REI/IFTO, de 21 de junho de 2017, que se refere ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o Curso Superior de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins 2017/2.

1.DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas no período de 24 de julho a 03 de agosto de 2017, as inscrições para o processo seletivo para vagas remanescentes através de prova tradicional do Curso Superior para o segundo semestre letivo de 2017, visando o preenchimento de 13 vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Computação.

2.DA VALIDADE

2.1. Os resultados do exame de seleção para o Curso Superior terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, o segundo semestre de 2017.

3. DA VAGA E CURSO

3.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo**, comprovado no ato da matrícula.

3.2. As informações referentes à 13 (treze) vagas do processo seletivo através de prova tradicional para o *Campus* Porto Nacional, eixo tecnológico, cursos, turnos, local e vagas ofertadas, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS					
Eixo Tecnológico	Curso	Turno	VAGAS		
			Ampla Concorrência	Reservas de Vagas e Ações afirmativas	TOTAL

Linguagens, códigos e suas tecnologias	Licenciatura em Computação	Noturno	8	5	13
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					13

3.3. A distribuição das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016) e pelo Decreto nº 7824 serão destinadas de acordo com disponibilidade indicada no item 4.

4.POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento às políticas afirmativas em consonância a Legislação Federal, em especial a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, o *Campus* Porto Nacional disponibilizará as seguintes vagas para os Cursos Superiores:

AÇÃO AFIRMATIVA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
Estudantes portadores de necessidades especiais	1
Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio, em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita	1
Total de Ações Afirmativas	5

4.2. Além da documentação solicitada no item 16.6, as quais deverão ser entregues no ato da matrícula, serão necessários para os estudantes que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas e reservas de vagas, os seguintes documentos comprobatórios, cuja documentação deverá ser entregue de acordo com data estipulada nesse edital:

4.2.1. **Estudantes portadores de necessidades especiais:** cópia autenticada do CPF e RG do candidato, Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma

banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;

4.2.2. **Estudantes negros e pardos:** autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda;

4.2.3. **Estudantes indígenas:** autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial indígena e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como indígena;

4.2.4. **Estudantes que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública:** cópia autenticada do histórico escolar para a comprovação de escolaridade de ensino médio integralmente concluído em escola pública;

4.2.5. **Estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita:** autodeclaração de comprovação de renda familiar, em formulário próprio disponível no Anexo II deste Edital, constando o número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar assinada pelo candidato atestando sob as penas da lei quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

4.2.5.1. Cópia autenticada do RG e CPF do candidato e de cada um dos membros da família que possuem renda;

4.2.5.2. Comprovantes de renda bruta dos três meses anteriores ao mês de referência do período de matrícula, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Cópia dos três últimos Contracheques;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
4. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, com firma reconhecida em cartório ();

2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Para as pessoas do grupo familiar que não possuem renda (maiores de 18 anos de idade):

F) TRABALHADOR DESEMPREGADO

1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar com firma reconhecida em cartório ou;
2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso (páginas que contêm os dados pessoais e últimas alterações do contrato de trabalho)
3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.

4.2.5.2.2 Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.3. Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do

estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.

4.3.1. Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 4.3.

4.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de CONVOCAÇÃO do estudante no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

4.5. A documentação referida no item 4.2. deverá ser entregue **APÓS A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** no dia **16 de agosto de 2017**, por aqueles aprovados e suplentes na reserva de vagas disposta no subitem 4.1, em envelope devidamente lacrado e identificado nome do candidato e curso para o qual concorre) no Setor de Protocolo, no dia **17 de agosto de 2017, das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h.**

4.5.1. Documentos entregues por candidatos não inseridos na situação do item 4.2. não serão analisados.

4.5.2 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.2. pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no item 4.5, restará no remanejamento do candidato a LISTA SUPLEMENTAR.

4.5.3 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.5.4. A documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

4.5.5. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.5.6. A análise da documentação entregue do item 4.2. será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada no **dia 21 de agosto de 2017** no sítio www.porto.ifto.edu.br, após a divulgação da CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e suplentes na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, **o mesmo será retirado da lista de aprovados e suplentes, figurando em LISTAGEM SUPLEMENTAR, utilizada em caso de não preenchimento das vagas após todas as chamadas, a ser publicada juntamente ao Resultado Final do Vestibular.** O mesmo procedimento será feito com os demais candidatos que não apresentarem os documentos dos subitens do item 4.2. ou que entregarem documentação insuficiente.

4.5.7. Caso a Comissão do Processo Seletivo julgar necessário, poderá ser realizado durante a análise documental, contato telefônico ou entrevista com o candidato;

4.5.8. O candidato poderá protocolar recurso em formulário próprio disponível no Anexo III deste Edital, no dia 22 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo, das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h.

4.5.8.1. Não será aceita interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.5.8.2. Somente será admitida a interposição de UM RECURSO contra a listagem de indeferidos. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

4.5.8.3. O Resultado do recurso será divulgado **em 23 de agosto de 2017** no sítio www.porto.ifto.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Nível Superior consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter classificatório, abrangendo conteúdo das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

5.2. O Processo Seletivo estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Médio (antigo 2º grau) completo ou que possua certificação até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital, sem pendências de notas ou carga horária.

5.3. O candidato, depois de classificado, ocupará, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato para as vagas remanescentes dos cursos de Nível Superior será feita via INTERNET, pelo site do Seletivos do IFTO (www.porto.ifto.edu.br), no período compreendido entre os dias **24 de julho a 03 de agosto de 2017**.

6.2. Será **obrigatória**, no formulário de inscrição, a informação do número de documento de identidade e do CPF **do próprio estudante**.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, estará **excluído** do processo seletivo.

6.4. Os preenchimentos dos dados, bem como a seleção do curso no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional do IFTO como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

6.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

6.7. A comissão não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

6.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la através de formulário próprio disponível no Anexo IV deste Edital e entregá-lo no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO, **das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h**, até o dia **03 de agosto de 2017**, impreterivelmente, e apresentar, no ato da solicitação, declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

6.8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade através de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo IV deste Edital e entregá-lo no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional **das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h**, até o dia **03 de agosto de 2017**, impreterivelmente, e levar acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário à candidata não poderá realizar a prova.

6.8.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

6.9. O candidato terá até o dia **03 de agosto de 2017**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional **das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h**, o formulário próprio disponível no Anexo V preenchido.

6.10. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

7.DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos cursos de Nível Superior do *Campus* Porto Nacional do IFTO, para o segundo semestre letivo de 2017, **será gratuita.**

7.2.Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito em ampla concorrência para as vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824.

7.4.Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito nas vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824 para a ampla concorrência.

8.DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

8.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado assim como documento de identidade próprio.

8.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

8.1.3.Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

8.2.Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade, podendo ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

8.3.O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

8.4. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação com foto indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

8.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de Processo Seletivo 2017/2 do *Campus* Porto Nacional do IFTO, Boletim de Ocorrência Policial – B.O. emitido no máximo 15 dias antes da data da prova.

8.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional do IFTO, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão do *Campus* até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

9.DAS PROVAS

9.1.O candidato receberá do Fiscal de Sala um Caderno de Provas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) prova de redação discursiva em Língua Portuguesa referente ao conteúdo constante nesse Edital, uma Folha de Respostas e uma Folha de Redação. As questões estão organizadas conforme o quadro a seguir:

ÁREAS	DISCIPLINAS	QUESTÕES	TOTAL POR ÁREA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	10
	Literatura Brasileira e Portuguesa	5	
Ciências Exatas e suas Tecnologias	Matemática	10	10
Redação	Redação	1	1
TOTAL		21	21

9.2. Todas as questões da prova para o curso de Nível Superior do *Campus* Porto Nacional do IFTO serão baseadas nos conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio, conforme item 19 deste Edital.

9.3.As provas constarão, com exceção da prova de redação, de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TRADICIONAL

10.1.As provas de múltipla escolha e de Redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas de disciplinas, estando o conteúdo à disposição dos candidatos no item 20 deste Edital.

11.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1.A seleção para o curso de Nível Superior será realizada por prova única no dia **06 de agosto de 2017**, das 09h às 12h (horário oficial local), no *Campus* Porto Nacional.

11.2 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das **8h** (horário oficial local) do dia **06 de agosto de 2017** e trazer para a resolução das provas lápis, borracha e caneta de material transparente de **tinta preta ou azul**.

11.2.1.Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

11.2.2.Os portões serão fechados às **8:50h** (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 1h de antecedência ao fechamento dos portões.

11.2.3.Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

11.3.O candidato que chegar ao prédio após as **8:50h** não poderá entrar sob alegação alguma, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.4.Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição e deverá portar o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Porto Nacional do IFTO.

11.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.6. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo. É vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som (mp3 player, walkman, diskman ou outros). Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova. Caso algum equipamento seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme, etc.), o candidato será desclassificado automaticamente do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.7. Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses ser entregues ao fiscal de sala.

11.8. O candidato receberá uma Folha de Resposta na qual deverá responder às questões de múltipla escolha.

11.9. Na Folha de Resposta, constará o nome do candidato, o número de inscrição e a data de realização das provas.

11.10. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos. Caso haja algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala.

11.11. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.

11.12. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, borrada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída, o que acarretará sua eliminação no Processo Seletivo.

11.13. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de **tinta preta ou azul**, uma única opção, no espaço apropriado da folha.

11.14. Além do Caderno de Provas e da Folha de Respostas das questões objetivas, o candidato receberá outra Folha de Resposta para responder à prova discursiva.

11.14.1. Na Folha de Resposta da prova discursiva, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas, em local próprio, que será ocultado a fim de impedir a identificação do candidato para efeito de correção. As provas para efeito de correção serão codificadas.

11.14.2. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Resposta da prova discursiva estão corretos. Caso haja algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

11.14.3. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Resposta da prova discursiva.

11.14.4. A Folha de Resposta da prova discursiva não poderá ser rasurada, borrada, dobrada, amassada, destacada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída, o que acarretará sua eliminação no Processo Seletivo.

11.14.5. Na Folha de Resposta da prova discursiva, o candidato deverá redigir exclusivamente no espaço reservado para esse fim.

11.15. O candidato terá o tempo máximo de **3h** para responder a todas as questões do Caderno de Provas, elaborar a Redação e preencher as Folhas de Respostas.

11.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do concurso, não lhe cabendo recurso.

11.17. Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.

11.18. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha e a Folha de Resposta da prova discursiva,

somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha, após as **11h**.

11.19.Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, esta será desprezada, para efeito de cálculos, para todos os candidatos.

11.19.1.Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

a.burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

b.ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;

c.comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;

d.dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

e.recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;

f.afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal; ou

g.ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas, antes do tempo estabelecido.

11.19.2.A qualquer tempo:

a.tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

b.utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

11.20.Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação borrada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

11.21.Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa.

11.22.O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as **10h** e somente levará o caderno de provas após as **11h**.

11.23.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) e fazer uso de detectores de metais em todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

11.24.Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme subitem 11.22, e por isso, fica a cargo da Comissão de Processo Seletivo, destiná-los de acordo com critérios próprios.

11.25.Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

11.26.Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

11.27.A elaboração e a correção são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2017/2 do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

12.DOS LOCAIS DE PROVA

12.1.A partir do dia **04 de agosto de 2017** o candidato deverá verificar o local onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada nos murais do *Campus* e no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br.

12.2.É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou

horário diferentes dos previstos neste Edital.

12.3.Caso algum candidato não esteja na listagem, deverá se dirigir à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, até o dia **04 de agosto de 2017**, das 8h às 14h, para verificar sua situação, sob pena de **eliminação** do processo seletivo.

13.DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1.A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação das questões de múltipla escolha e da prova discursiva, especificadas no item 9.1.;

13.2.O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão de Respostas, será:

- **1 (um) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;

- **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

- **Obter 0 (zero) em qualquer uma das áreas previstas no item 9.1 implicará na desclassificação do candidato.**

13.3.Somente será corrigida a redação que contenha o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 40 (quarenta) linhas;

13.4.A Prova de Redação em Língua Portuguesa avaliará o candidato quanto a domínio de conteúdo e habilidade de produção escrita. Será atribuída pelos examinadores uma nota de 0(zero) a 10(dez) pontos (utilizando-se até a primeira casa decimal) para cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo.

13.4.1.Obterá nota zero na prova discursiva, o candidato que:

a.não responder à questão;

b.escrever com letra ilegível;

c.escrever sobre tema diverso do proposto;

d.abordar o tema sob enfoque diverso do proposto;

e.identificar-se indevidamente ou fora do local apropriado;

f.redigir as respostas com lápis grafite ou caneta de cor da tinta diferente da estabelecida;

g.redigir a resposta fora do espaço reservado para tal fim.

13.5.Serão considerados identificação indevida: nome diverso do solicitado, desenhos e/ou marcas colocadas na Folha de Resposta da prova discursiva.

13.6.O candidato classificado para a primeira opção de curso que não conseguir a vaga dentro do número ofertado, poderá ser chamado para a segunda opção de curso, caso haja vaga.

13.7.Será classificado para o curso de segunda opção conforme item 6.6 o candidato que obtiver o quantitativo mínimo de nota conforme item 13.9 e será chamado automaticamente de forma sequencial de acordo com a colocação, caso haja vaga.

13.8.Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

1. obtiver o maior número de pontos na prova de Redação;

2. obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

3. obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática;

4. tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Estatuto do Idoso).

13.9.Será desclassificado do processo seletivo o candidato que no somatório das disciplinas discriminadas a seguir, obtiver nota inferior a evidenciada.

Disciplina	Nota Mínima
------------	-------------

Redação	2,0
Língua Portuguesa	2,0
Matemática	2,0

14..DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1.O gabarito preliminar será divulgado no dia **07 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br.

14.2.O gabarito oficial será divulgado até o dia **09 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br.

14.3.O resultado final do Processo Seletivo 2017/2 dos Cursos de Nível Superior será divulgado no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br até o dia **09 de agosto de 2017**.

14.4.O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á conforme as datas previstas no item 19 deste Edital.

14.5.As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independentemente da condição acadêmica prévia do candidato.

14.6.As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio www.porto.ifto.edu.br.

14.7.Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

15.DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

15.1. O candidato poderá protocolar recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional referente ao gabarito preliminar das provas objetivas, em formulário próprio disponível no Anexo VI deste Edital e entregá-lo no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO nos horários de **das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h**, no dia **08 de agosto de 2017**.

15.2. A publicação do Resultado dos Recursos acontecerá até o dia **09 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br.

15.3. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

15.4. Serão indeferidos os recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por esse Edital bem como aqueles que não apresentarem fundamentação com bibliografia de referência.

15.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULAS

16.1.Os candidatos classificados no sistema de seleção por prova, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgado até o dia **23 de agosto de 2017**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br, no período de **23 e 24 de agosto de 2017**, sendo obrigatória a **impressão do comprovante de pré-matrícula**.

16.2.As matrículas serão efetuadas no período de **24 de agosto de 2017**, das 8h às 14h, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

16.3.Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada* no dia **24 de agosto de 2017 à tarde**. A pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **24 e 25 de agosto de 2017** e as matrículas no dia **25 de agosto de 2017** das 8h às 14h na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO.

16.4.Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **25 de agosto de 2017 à tarde** e a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **25 a 28 de agosto de 2017** e as matrículas nos dias **28 de agosto de 2017** das 8h às 14h na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO.

16.5.Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada no sistema de provas ou de vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

16.6.A documentação necessária para os candidatos aprovados pelo sistema tradicional de provas efetuarem a matrícula é a seguinte:

a.Formulário de pré-matrícula no site;

b.Uma foto recente 3x4cm;

c.Registro de Nascimento ou Casamento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

d.Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original e cópia];

e.CPF (original e cópia);

f.Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2016, serão aceitas as declarações de conclusão). [original e cópia] Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico (Lei 9.394/96 – art. 44, II) [original e cópia];

g.Histórico Escolar do Ensino médio [original e cópia];

h.Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

i.Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 – art. 74, “d”) [original e cópia];

j.Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia].]

16.7.O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

16.8.Na falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

16.9.O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

16.10.O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

17.DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.A prova será executada pela Comissão de Processo Seletivo 2017/2, designada pelo Diretor para tal fim.

17.2.A Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.3.A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

17.4.A Comissão de Processo Seletivo fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Porto Nacional e no endereço eletrônico www.porto.ifto.edu.br.**

17.5.As informações obtidas a partir dos resultados do Processo Seletivo 2017/2 poderão ser utilizadas para:

17.5.1.Compor a avaliação de medição da qualidade do Ensino Médio no Tocantins;

17.5.2.Criar referência para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio;

17.5.3.Desenvolver estudos e indicadores sobre a educação no Estado do Tocantins;

17.5.4.Estabelecer critérios de acesso do candidato a programas e projetos educacionais do IFTO;

17.5.5.Constituir parâmetros para a autoavaliação do candidato, com vista à comunidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho.

17.6.Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

17.7.As Folhas de Respostas ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para a reciclagem.

17.8.Os candidatos ao Curso Superior de Graduação Tecnológica em Logística e do Curso Superior de Licenciatura em Computação que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

17.9.A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

17.10.Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

17.11.Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.12.A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

17.13.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

17.14.A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.15.O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual e civil, poderá requerer à Comissão do Processo Seletivo 2017/2 do *Campus* Porto Nacional atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

17.16.Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFTO com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

17.17.O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

17.18.Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO após ouvidas as Comissões de Processo Seletivo e Gerência de Ensino.

17.19.Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

18.QUADRO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO 2017/2

18.1.As divulgações na internet serão publicadas no **endereço eletrônico** www.porto.ifto.edu.br.

18.1.1.Cronograma com horários oficiais do Tocantins:

Inscrições	24/07/2017 a 03/08/2017
Alteração de dados	Até o dia 03/08/2017
Verificação de locais de prova e salas	A partir de 04/08/2017
Realização da prova	06/08/ 2017 (das 09h às 12h)
Gabarito preliminar	07/08/2017
Recurso	08/08/ 2017
Resultado recurso e gabarito oficial	09/08/2017
Convocação para entrega de documentos ações afirmativas e reservas de vagas	16/08/2017
Entrega de documentos ações afirmativas e reservas de vagas	17/08/2017
Publicação da análise de documentos das ações afirmativas e reservas de vagas	21/08/2017

Recurso contra indeferimento	22/08/2017
Resultado dos recursos e resultado final do vestibular	23/08/2017
Pré-matrícula(IMPRIMIR) 1ª chamada(no site)	23 a 24/08/2017
1ª chamada	Matrículas de 24 de agosto de 2017 (das 08h às 14h)
Pré-matrícula(IMPRIMIR) 2ª chamada(no site)	Divulgação 24 de agosto de 2017 À TARDE Pré-matrículas nos dias 24 e 25 de agosto de 2017
2ª chamada	Matrículas nos dias 25 de agosto de 2017 (das 08h às 14h)
Pré-matrícula(IMPRIMIR) 3ª chamada(no site)	Divulgação 25 de agosto de 2017 À TARDE Pré-matrículas nos dias 25 e 28 de agosto de 2017
3ª chamada	Matrículas nos dias 28 de agosto de 2017 (das 08h às 14h)
Convocação Lista Suplementar (www.porto.ifto.edu.br)	29/08/2017
Matrículas Lista Suplementar Coordenação de Registros Escolares (Cores)	30/08/2017

19.CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

19.1.LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

LÍNGUA PORTUGUESA - Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos. Acentuação, estrutura e formação de palavras. Ortografia. Figuras de estilo. Classes de palavras.

LITERATURA BRASILEIRA - Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

19.2.CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - Função. Função polinomial do 1º grau (ou função afim). Inequações de 1º grau. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática). Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Trigonometria. Matrizes e determinantes. Sistemas lineares. Geometria Espacial. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória e probabilidade.

19.3.REDAÇÃO

19.3.1.A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial destinada à redação.

19.3.2.A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita.**

19.3.3.Prevalerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais.

19.3.4.Receberá nota ZERO a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho, nenhum valor para atribuição de nota.

19.3.5.Somente serão corrigidas as redações dos 60 (sessenta) primeiros classificados, da prova objetiva.

19.3.6.A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual.	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado	2,0
2. Coerência textual.	- Manutenção e progressão de sentido	3,0
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos referenciados asseguratórios da manutenção e progressão do sentido. - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciador e asseguratório das relações lógico-semântica.	3,0
4. Norma culta escrita	- Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
TOTAL		10,0

Diretor-geral Substituto
Genival Francisco de Carvalho
Port.166/2017/PNA/REI/IFTO

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFISSIONAIS FORMADO NESSE CURSO**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

O curso de Licenciatura em Computação visa formar educadores para o ensino e utilização de tecnologias na área de informática, capazes de tratar conteúdos específicos da área, com rigor científico, tecnológico e didático-pedagógico, orientando-se pela pesquisa/investigação, construindo e problematizando o conhecimento, disseminando a informática na sociedade e elaborando produtos educacionais e projetos pedagógicos em informática, envolvendo-se de forma participativa e atuante na dinâmica própria dos espaços escolares.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

Diretor de Ensino Superior

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Pró-Reitora de Extensão

Paula Karini Dias Ferreira Amorim

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Augusto César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Rodrigo Soares Gori

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Danilo Gomes Martins

Diretora-geral do *Campus* Porto Nacional

Lilissanne Marcelly de Sousa

Gerente de Ensino do *Campus* Porto Nacional

Paulo César de Sousa Patrício

Comissão do Processo Seletivo – Campus Porto Nacional

Lucivania Pereira Gloria - Presidente

Adriana Coimbra Rodrigues

Ismael Aires Matos

João Vitor Vilela Silva

Kim Nay dos Reis Wanderley de Arruda Figueiredo

Luana Quadros dos Santos

Paulo César de Sousa Patrício

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins está localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins – Brasil, Cep: 77.020-450.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Setor Jardim América - Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

www.porto.ifto.edu.br
seletivo.portonacional@ifto.edu.br

Documento assinado eletronicamente por **Genival Francisco de Carvalho, Diretor-geral Substituto**, em 24/07/2017, às 15:09, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125204** e o código CRC **5E2DF6C7**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 14/2017/PNA/REI/IFTO
ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. N° _____, nos termos do **edital nº 14 de 24/07/2017**., DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017/2.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Porto Nacional - TO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

Eu _____, Inscrição. nº _____, C.P.F. N° _____, Curso: _____, nos termos do **edital nº 14 de 24/07/2017**.

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros.

DECLARO ainda que _____ membros possuem renda. Anexo à referida declaração os documentos previstos no item 4.6 do edital de **nº 14 de 24/07/2017**, necessários para a confirmação do que se afirma.

Nº	Nome (s) dos Membros da Família ou de pessoas que vive sob mesmo teto com candidato (Incluindo o candidato)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação (Tipo de Trabalho)	Renda Bruta Mensal (\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)					

DADOS DO CANDIDATO	
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Contato Fixo: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____	

() DECLARO que minha família auferir renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

Porto Nacional - TO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

ANEXO III
RECURSO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Processo Seletivo Cursos Superiores 2017/2

NOME: _____

CPF: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO: (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido e justifique o que você deseja que seja reconsiderado).

Porto Nacional, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome:

Curso

Pretendido:

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

UF: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência Atendimento solicitado

Tipo de Deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo: <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/> direito <input type="checkbox"/> esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora (especifique tipo):	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações: _____	

Data: ____/____/____

 Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional,

conforme item 6.8 do Edital n.º 14/2017.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS A SEREM ALTERADOS. O CANDIDATO
RESPONSABILIZA-SE PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS.

Nº DE INSCRIÇÃO:		
Nome do Candidato		
Número do Documento de Identificação (colar xerox no verso deste formulário)	Data de Expedição do Documento de Identificação	Órgão Expedidor
Endereço do Candidato (Rua e Nº)		
Bairro	Cidade	Estado

CEP		Telefone		Sexo		CPF	
-				M – Masc.		-	
				F – Fem.			
Data de Nascimento		Cidade de Nascimento		Estado Nasc.		Nacionalidade	
						1 – Brasileira	
						2 – Estrangeira	
Desejo concorrer a vaga destinada a:		Tem Necessidades Especiais?		Sim Não		Declaro ter conhecimento do Edital 14/2017 da Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Porto Nacional, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras. Porto Nacional, ____ de _____ de 2017.	
		De que Tipo?					
		Visual		Locomotora			
		Auditiva		Motora			

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

 Nome do funcionário responsável pela alteração

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES– 2017/2 – IFTO/CAMPUS
 PORTO NACIONAL**

Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados de
 _____ foi recebido.

 Funcionário Responsável pelo Recebimento

**ANEXO VI
 FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA**

Processo Seletivo Cursos Superiores 2017/2

OBS: Utilizar apenas um formulário por questão.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CURSO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

QUESTÃO: _____

RAZÕES DO RECURSO:

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS


Processo Seletivo Cursos Superiores 2017/2

Eu _____ declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que minha situação socioeconômica é esta narrada abaixo, em que também cito o valor de minha renda mensal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, Endereço e Telefone), para que produza os seus efeitos legais.

Testemunhas:

Assinatura do requerente

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.019959/2017-79

SEI nº 0125204